

#### **CAPITULO I**

#### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato de Futebol da Liga de São José dos Pinhais "Série B", Categoria Adulto, será disputado por 09 (nove) Entidades de Prática Desportiva (EPDs) que o integram, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições organizadas pela Federação Paranaense de Futebol (FPF), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e demais normas aplicadas.

Art. 2° - O campeonato será disputado pelas EPDs relacionadas no Art. 3.°.

Art. 3º - São as seguintes EPDs que participarão da competição:

- 1 ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICA P8
- 2 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PORTUGUESA
- 3 CLUB ATLÉTICO SÃO MARCOS
- 4 ENTRE AMIGOS FUTEBOL CLUBE
- 5 KSK FUTEBOL CLUBE
- 6 NAIME ESPORTE CLUBE
- 7 PRUDE SÃO JOSÉ
- 8 SPORT CLUB REAL SÃO JOSÉ
- 9 TUPINIQUIM FUTEBOL

#### **CAPITULO II**

#### DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

- Art. 4° À EPD vencedora da competição será atribuído o título de CAMPEÃO, a EPD segunda colocada, o título de VICE-CAMPEÃO e a EPD terceira colocada, o título de 3.° LUGAR, recebendo os troféus representativos do campeonato e mais 25 (vinte e cinco) medalhas, ambos de definitiva e entregue aos CLUBES ao término da competição.
- § 1º Serão premiados com troféus o artilheiro e o goleiro menos vazado do CAMPEONATO.
- § 2° As equipes CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ da competição terão o direito de disputar o campeonato "Série A" Temporada 2023.

#### **CAPITULO III**

#### DO SISTEMA DE DISPUTA

- Art. 5° A fórmula de disputa será em 03 (três) fases, tendo a competição, seu início previsto para o dia 30 de Outubro de 2022.
- Art. 6° Na primeira fase, as 09 (nove) EPDs serão divididas em dois grupos (Grupo "A" e Grupo "B"), conforme mencionados abaixo e de acordo com a programação de jogos a ser divulgada pelo Departamento Técnico:



Prefeitura de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



#### **GRUPO "A"**

- 1 ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICA P8
- 2 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PORTUGUESA
- 3 NAIME ESPORTE CLUBE
- 4 TUPINIQUIM FUTEBOL

#### **GRUPO "B"**

- 1 CLUB ATLÉTICO SÃO MARCOS
- 2 ENTRE AMIGOS FUTEBOL CLUBE
- 3 KSK FUTEBOL CLUBE
- 4 PRUDE SÃO JOSÉ
- 5 TUPINIQUIM FUTEBOL

# Art. 7° - Na segunda fase, chamada Semifinal, as 02 (duas) primeiras EPDs classificadas em cada grupo na fase anterior, se enfrentarão no sistema mata-mata, em partida única, assim distribuídas:

Jogo 17 – 1º Colocado Grupo A X 2º Colocado Grupo B

Jogo 18 – Colocado Grupo A X 2º Colocado Grupo B

§ Único - Ao final da segunda fase, os jogos que terminarem empatados, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a International Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

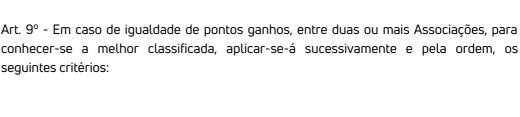
Art. 8° - Na terceira fase, chamada Final, as 02 (duas) EPDs classificadas da fase anterior, se enfrentarão em partida única, assim distribuída:

Jogo 19 – Vencedor Jogo 17 X Vencedor Jogo 18

- § 1º Ao final da terceira fase, se o jogo terminar empatado, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a International Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.
- § 2º Não haverá jogo para as disputas de 3.º e 4.º lugares, esses serão conhecidos da seguinte maneira: a equipe que perder o seu jogo na fase semifinal para a equipe campeã da competição, será considerada e titulada como terceira colocada e a equipe que perder o seu jogo na fase semifinal para a equipe vice-campeã, será considerada e titulada como quarta colocada.

#### **CAPITULO IV**

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE









- 1 Confronto direto (aplicado somente no empate entre duas equipes);
- 2 Maior número de vitórias;
- 3 Maior saldo de gols;
- 4 Maior número de gols a favor;
- 5 Sorteio público na sede da Liga de Futebol.

#### **CAPITULO V**

#### DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 10° - Será obedecida a seguinte forma de pontuação:

a) Por vitória: 03 (três) pontos ganhos;b) Por empate: 01 (um) ponto ganho;c) Por derrota: nenhum ponto ganho.

#### **CAPITULO VI**

#### DO TEMPO DA PARTIDA

Art. 11° - As partidas serão divididas em 02 (dois) tempos de jogo de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ Único - Os CLUBES deverão se apresentar em capo até 10 (dez) minutos antes para o início da partida e até no máximo 13 (treze) minutos do intervalo para o reinício da partida.

#### CAPITULO VII DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12° - Todos os atletas deverão ter seus registros no Departamento de Registros e Transferências da Federação Paranaense de Futebol, que somente dará condições de jogo após constarem no BID da Confederação Brasileira de Futebol e liberados pelo Departamento de Registro e Transferências da FPF.

- § 1º Os pedidos de registros de atletas devem ser entregues na Liga de Futebol até o dia 26 de outubro de 2022, obtendo a condição de jogo na primeira rodada, no dia 30 de outubro de 2022.
- § 2º Após registro, a Liga de Futebol emitirá lista de atletas aptos aos jogos.
- § 3° Poderão participar da COMPETIÇÃO atletas nascidos até o ano de 2006, sendo respeitado o limite máximo de até 05 (cinco) atletas nascidos nos anos de 2005 e 2006.
- Art. 13° A EPD que incluir em sua equipe, atleta que não esteja devidamente registrado na FPF ou sem condição de jogo nos termos da legislação vigente e deste Regulamento, será penalizada com a perda de pontos na forma disposta pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- Art. 14° É obrigatório o uso de caneleiras.

IGA SJP



Prefeitura de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Art. 15° - Os atletas suplentes, devidamente relacionados na súmula do jogo, ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pelo árbitro da partida (cartão amarelo e vermelho).

Art. 16° - As EPD's poderão registrar um máximo de 35 atletas, mas os mesmos só terão condições se registrados até a quarta-feira anterior à última rodada da primeira fase, na forma disposta no § 1° do Art. 12°.

Art. 17° - Atletas que atuarem por EPD onde estavam inscritos, poderão se transferir no mesmo ano para outras EPD's mediante anuência do CLUBE em que o atleta esteja registrado, liberando-o no sistema de vínculo de inscrição de atletas/BID CBF.

Art. 18° - Após o término da competição, os atletas querendo, podem transferir-se para outras EPD's, independente de liberação da EPD de origem, mas a condição de jogo dependerá dos regulamentos de cada competição.

Art. 19° - Conforme orientação da CBF por meio do Ofício DCO/GER n.º 040/16, cada CLUBE poderá realizar até 06 (seis) substituições de atletas por jogo.

§ 1º - As EPD's participantes só poderão paralisar o andamento da partida para realizar as substituições em 03 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As EPD's participantes poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 03 (três) oportunidades de substituições que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 03 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido as EPD's participantes a realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 06 (seis) substituições permitidas.

§ 4º - O atleta substituído não pode retornar a mesma partida, mas pode permanecer no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

#### **CAPITULO VIII**

#### DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 20° - Os jogos serão realizados em Estádios disponibilizados pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, podendo os mesmos ser efetuados aos sábados, domingos e feriados, em dias e horários a serem definidos pela Liga de Futebol de São José dos Pinhais.

- Art. 21º A Liga de Futebol terá poderes para suspender qualquer partida ou rodada válida pelo campeonato, quando:
- a)Ocorrer calamidade pública decretada por quem tem direito;
- b) Ocorrer motivos altamente relevantes, de público e notório e de pronto reconhecimento, ou 24 horas antes da partida marcada;

IGA SJP



Prefeitura de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



- c) Ocorrer motivo ultramente relevante, de público e notório e pronto reconhecimento ou antes de 05 (cinco) horas do início da partida.
- Art. 22° Todas as partidas interrompidas ou transferidas por motivo de chuva, terão novas escalas determinadas pela Liga de Futebol, que para tanto, respeitará os interesses das demais equipes.
- Art. 23° Todos os acessos entre vestiários e campo de jogo deverão permanecer trancados durante a realização da partida, sendo aberto somente após o término do primeiro tempo e ao final do respectivo jogo.
- Art. 24° As EPD's devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da Presidência da Liga de Futebol nos jogos.
- Art. 25° Serão permitidos por EPD no recinto de jogo, no máximo 09 (nove) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) massagista ou enfermeiro, 01 (um) preparador físico e 01 (um) médico, desde que estejam com suas respectivas carteiras profissionais (CRM e CREF).
- Art. 26° O árbitro é a única autoridade em campo para suspensão ou interrupção de um jogo, devendo o mesmo esgotar os meios legais ao seu alcance, para evitar que a medida seja adotada.

#### **CAPITULO IX**

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 27° Este Regulamento faz parte do Regulamento Geral elaborado para as competições promovidas pela Federação Paranaense de Futebol, por meio da Liga de Futebol da São José dos Pinhais, para a temporada 2022.
- Art. 28° A contagem de cartões amarelos não zeram-se ao final da primeira fase.
- Art. 29° Quando coincidir as cores das camisas das EPD's, será obrigatório a EPD mandante, ou seja, àquela localizada a esquerda da tabela, que efetue a troca do uniforme.
- Art. 30° Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a COMPETIÇÃO ou sofra eliminação por ordem da Justiça Desportiva ou ato administrativo, seus jogos, na Fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.
- § 1° Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do Art. 203, § 3°, do CBJD e Art. 41 do RGCNP.
- Art. 31° As EPDs participantes assumem toda e qualquer responsabilidade de prestar socorro e atendimento médico-hospitalar aos seus atletas e demais membros do clube, que por algum motivo venham necessitar tal atendimento, durante o transcorrer da partida.

# IGA SJP



Prefeitura de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Art. 32° - A cada partida, cada equipe deverá levar duas bolas em condições de jogo, caso não as leve, arcará com multa de R\$ 100,00 (cem reais), onde terá que recolher junto ao Departamento Técnico da Liga de Futebol, antes da realização da próxima rodada. Caso não efetue o referido pagamento, a EPD penalizada não poderá jogar.

§ Único - As equipes se responsabilizarão pelos gandulas do jogo.

Art. 34° - As taxas da competição foram definidas durante reunião arbitral com os representantes das EPS's, ficando assim definidas:

- 1 Registro de atletas: R\$ 10,00 por registro;
- 2 Arbitragem: R\$ 200,00 por jogo;

§ 2º - Todas as taxas deverão ser pagas nos prazos estabelecidos pela Liga de Futebol, sob pena de exclusão da equipe que não o fizer, por meio de ato administrativo da presidência. Em caso de equipe classificada para fase seguinte, a mesma deverá realizar o pagamento das taxas passadas até a quarta-feira anterior à disputa da fase subsequente.

Art. 33° - A taxa a ser recolhida junto a Junta de Justiça Desportiva (J.J.D.) da Liga de Futebol por recurso, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá ser impetrado 48 (quarenta e oito) horas após a partida perante a Liga de Futebol. Em caso de provimento do recurso, será devolvida a referida taxa.

Art. 34° - Além do estabelecido neste Regulamento, as EPDs estarão sujeitas as leis vigentes no país e ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sendo de inteira responsabilidade do presidente dos CLUBES participantes, incidentes que venham a acontecer dentro e fora do campo, causado por torcedores ou integrantes dos mesmos.

Art. 35° - Compete exclusivamente à Liga de Futebol de São José dos Pinhais resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste Regulamento, cabendo ao Presidente da Liga de Futebol expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste Regulamento.



SAD JOSÉ DOS PINHAJO

Prefeitura de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Esporte e Lazer São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2022

CLEBER CARVALHO Diretor Técnico GIULIANO DA COSTA GOERGEN Presidente